



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

030

DECRETO Nº 1859, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1106, de 06/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2142.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE

317 3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

241 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 8.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.078-Recapamento-Minist. Cidades

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de agosto de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO